**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 003/2023**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 02/2022 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a empresa **CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI.**

**A CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Dr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA**, CONSTRUTORA SOLUTEC EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.589/0001-15, situada na Av. Raja Gabaglia, nº 4859 – Sala 103 e 104 – Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG (CEP 30.360.663), neste ato representada por Alan Bachur Viana, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade MG 10.798.644 – SSP/MG, C.P.F. sob o n. 056.448.456-30, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, em conformidade com a Lei 13.303/16 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, de acordo com a justificativa de fls. 151/154 e autorização de folha 170, constantes da Licitação Eletrônica 009/21 (Processo Eletrônico nº 4881/2022), firmam o presente nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 03 (três) meses** do prazo contratual, previsto na cláusula quinta do Contrato nº 02/2022, **ficando prorrogado de 08 de janeiro de 2023 a 08 de abril de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força da prorrogação do prazo contratual fica a contratada obrigada a prorrogar por igual prazo as vigências da garantia prevista na cláusula sétima e do seguro de risco previsto na cláusula nona do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

 Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2023.

 Júlio César Teixeira Alan Bachur Viana

Diretor Presidente / CESAMA Construtora Solutec Eireli.

Testemunhas 1) 2)